

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

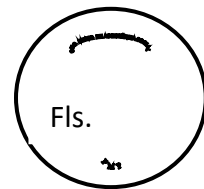
1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de Referência tem como objeto: A contratação de empresa, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo Menor Preço, visando a aquisição de material permanente (eletrodomésticos), para atender as necessidades das unidades de Proteção Social da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAIDS, conforme justificativa exposta no item 2.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição futura dos itens discriminados no tópico 3.1 que irão contribuir de forma fundamental para o funcionamento adequado nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial da SEMAIDS, garantindo o cumprimento das determinações e recomendações dos Governos (municipal, estadual e federal), reativos ao período de Pandemia decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

2.2 Considerando a necessidade de adequação da oferta do SUAS, nos municípios, à nova realidade imposta pela Pandemia, o Ministério da Cidadania editou as portarias nº 369, de 29 de abril de 2020, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

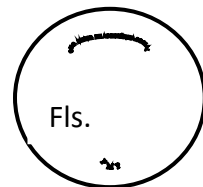
estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19 e a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. Ambas reforçam o orçamento da Assistência Social para garantir a manutenção destas ofertas no contexto da pandemia, uma vez que são necessários procedimentos para a reorganização de unidades, dos serviços socioassistenciais, do atendimento e das equipes, a fim de assegurar maior aderência às recomendações sanitárias.

2.3 Assim, a aquisição dos itens deve ser realizada em tempo hábil, uma vez que os recursos são oriundos das portarias supracitadas e ambas referem-se ao período de Pandemia. Ademais, as situações que necessitam da atuação da Assistência Social ganharam maior complexidade durante a Pandemia, em especial, o agravamento da fome, das situações de violência e a atenção a públicos específicos, como pessoas em situação de rua. Assim, a realidade impõe adequações imediatas e para que isso ocorra, os itens apresentandos a seguir, são imprescindíveis.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

3.1.Os itens que deverão ser fornecidos são:

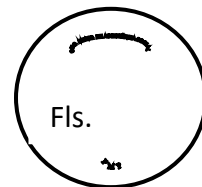




ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Nº	Item	Und	Quant. Total
01	Bebedouro geláguia coluna – Geláguia com termostato frontal com controle gradual de temperatura, na cor branca, tensão elétrica 220 volts ou bivolt, abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto, identificação da água gelada e natural, dimensões aproximadas (AxLxP) 1005x315x330 mm. Peso líquido aproximado: 14kg – bruto: 16,13 kg e garantia mínima de 12 meses, faixa de classificação “a” no consumo de energia, com certificação.	und	2
02	Bebedouro geláguia de mesa – Alto desempenho: 3,5 litros/hora de água gelada termostato frontal; na cor branca, abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto; alças laterais: facilitam a movimentação; baixo consumo de energia; certificado pelo INMETRO. Garantia do fornecedor mínimo de 12 meses	und	1
03	Fogão a gás 4 bocas – fogão à gás, doméstico, 4 bocas e forno, acendimento automático, tensão bivolt ou 220v, mesa em aço inoxidável, tampo em vidro temperado, válvula e adaptador para botijão, garantia mínima de 1 ano, selo COMPET, com classificação “A” em eficiência no consumo de gás pelos queimadores da mesa..	unid	01
04	Fogão a gás 6 bocas – fogão à gás, doméstico, 6 bocas e forno, acendimento automático, tensão bivolt ou 220v, mesa em aço inoxidável, tampo em vidro temperado, válvula e adaptador para botijão, selo COMPET, com classificação “A” em eficiência no consumo de gás pelos queimadores da mesa..	unid	02





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

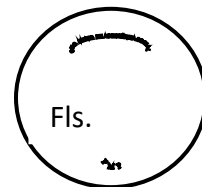
05	Aparelho de TV – aparelho de tv, modelo led Full HD Smart, 32 polegadas com controle remoto. Tensão: 220V.	unid	01

3.2 A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega de todos os itens constantes neste termo de referência. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3 Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

3.4 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Fornecimento por mês, existindo a possibilidade da realização de entrega parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias.

3.5 Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

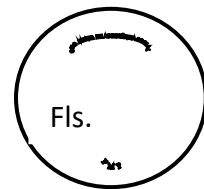
3.6 A empresa vencedora deve estar ciente da possibilidade da realização de entrega parcelada, devendo esta atender as datas e quantidades previstas no cronograma de entrega que será enviado junto com a ordem de fornecimento.

3.7 As mercadorias entregues em dias e horários não programados serão devolvidas. Em caso de eventuais problemas com as entregas, o fornecedor deverá comunicar-se com o Setor responsável, solicitando alteração prévia da data de entrega e horário, a qual deverá ser analisada e aceita ou não pelo referido setor.

3.8 A contratada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência do contrato, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

3.9 Todos os produtos entregues serão rigorosamente fiscalizados quanto a prazo de validade, embalagem, marca, apresentação, sendo que produtos vencidos.

3.10 A CONTRATADA não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação. Caso a mercadoria não esteja de acordo com a especificação esta será devolvida, e sua reposição deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

3.11 A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço:

ALMOXARIFADO CENTRAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

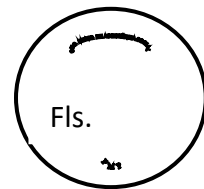
Avenida Governador Muniz Falcão, 1276, São Francisco, CEP 57.602-490 - Palmeira dos Índios AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento dos produtos;

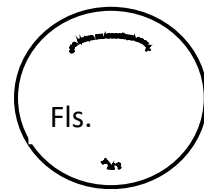
4.2 Indicar um responsável para representá-lo administrativamente, quando necessário, durante o período de vigência do contrato, mediante declaração contendo o nome completo, CPF e documento de identidade, além dos meios de comunicações e acessos necessários;

4.3 Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto sem a autorização expressa da CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- 4.4 Atender às solicitações do pedido com presteza e tempestividade;
- 4.5 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6 Adotar os critérios de segurança previstos em normas específicas, tanto para seus empregados e preposto, quanto para o fornecimento do material;
- 4.7 Garantir que os preços cobrados por produtos sejam compatíveis com os valores à vista praticados no mercado;
- 4.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual;
- 4.9 Durante a entrega, a carga e descarga os produtos ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 5.1. Efetuar o pagamento, dentro do prazo estipulado, nas condições e preços pactuados;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de representante nomeado para esse fim;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

5.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento;

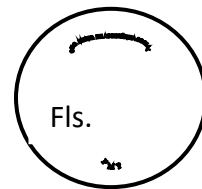
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de Referência ficarão por conta do recurso 08.244.0005.2212 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (COVID-19) **CONTA: 39.390-8.** Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52- Equipamentos e Material Permanente. Para fazer face a despesa, será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil do Órgão interessado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento a contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a contratada encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

7.3. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

7.4. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

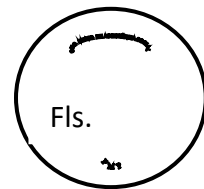
7.5. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

7.6. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento susgado/suspenso até a correção do erro.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

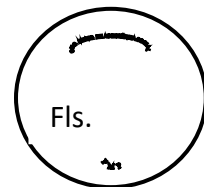
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do Contrato serão acompanhada e fiscalizada pela Sevidora **Sra. Maria Regineide Gomes Carvalho**, exercendo o **Cargo de Coordenação da Proteção Social Básica**, com a matrícula de nº **9722**.

9.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- c) Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua substituição;
- h) Solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

10. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

10.1. A unidade interessada na realização da apresentação é: Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social do município de Palmeira dos Índios.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 18 de fevereiro de 2021.

Flávia Maria Tavares de Lima Machado
Secretária Municipal de Assistência, Inclusão e D. Social